



Lei Municipal nº 1370/2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Quartel Geral / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme Art. 43 da lei 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
<u>02.07.01.10.302.0031.2054.33.50.43.00</u>	Subvenções Sociais	R\$ 35.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional especial a que se refere o Art. 1º. desta Lei, fica parcialmente anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição	Valor
<u>02.07.01.10.302.0031.2054.33.90.39.00</u>	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00

Art. 3º. A dotação orçamentária ora criada incorpora à Lei Orçamentária Anual para todos os efeitos, em especial a aplicação dos dispositivos concernentes aos créditos suplementares, podendo ser suplementado utilizando-se do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, não se limitando o percentual ao valor do presente crédito, mas ao valor total do orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190
CEP: 35.625 - 000 - QUARTEL GERAL - ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2017 / 2020

Art. 4º. Revogadas disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral / MG, 23 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS

Prefeito Municipal